



EDITAL

Criação de Bolsas de Agentes Eleitorais

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Torna público, que nos termos do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, se encontram abertas as inscrições para a criação de bolsas de agentes eleitorais, de **01 a 15 de dezembro de 2021**, para recrutamento de agentes eleitorais. A inscrição poderá ser efetuada através do preenchimento do boletim de inscrição existente em cada junta de freguesia ou através do **Portal euEleitor** (<https://www.eueleitor.mai.gov.pt>).

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia será calculado de acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 4.º da referida Lei.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas das assembleias ou secções de voto nas situações previstas na Lei n.º 22 /99, de 21 de abril.

Aos membros de mesa é atribuída uma gratificação, isenta de tributação, nos termos da referida Lei.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 18 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Fernando Paulo Ferreira